



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 88/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA EGER & CIA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber e de outro lado a empresa **Eger & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.067.440/0001-30, Inscrição Estadual nº 90694426-06, com sede na Rod BR 163, km 304, s/nº, CEP 85.998-000, zona sub urbana, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alexandre Marcelo Pereira, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 14 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 88/2023, de 14 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, fica o contrato original reajustado em 5,06%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato, constante do Contrato Original nº 88/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 115.290,00 (cento e quinze mil duzentos e noventa reais), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
3	2.625	und	Refeições (Almoço e Jantar). Refeição pronta (a seguir e cumprir o cardápio em anexo) acondicionada em marmitex, tamanho grande. Marmitex e tampa no formato redondo; composta de alumínio ou	32,94	86.467,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			isopor térmico, com capacidade para 1.000ml (tamanho nº 9); acompanhada de no mínimo três tipos diferentes de saladas, acondicionadas em recipiente individual, descartável, com capacidade de 350 ml. Acompanhada de suco de fruta natural, em embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500 ml. Periodicidade de entrega: segunda a domingo. Quantidade média de refeições por dia: 02 (duas); Cardápio descrito no Anexo I do Termo de Referência		
4	875	und	Refeições (Almoço e Jantar). Refeição pronta (a seguir e cumprir o cardápio em anexo) acondicionada em marmitex, tamanho grande. Marmitex e tampa no formato redondo; composta de alumínio ou isopor térmico, com capacidade para 1.000ml (tamanho nº 9); acompanhada de no mínimo três tipos diferentes de saladas, acondicionadas em recipiente individual, descartável, com capacidade de 350 ml. Acompanhada de suco de fruta natural, em embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500 ml. Periodicidade de entrega: segunda a domingo. Quantidade média de refeições por dia: 02 (duas); Cardápio descrito no Anexo I do Termo de Referência	32,94	28.822,50

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 330.015,00 (trezentos e trinta mil e quinze reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de março de 2025.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Eger & Cia Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Rogério Henrique Endler